



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1444/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas do Torneio Mirim de Futebol de Campo – Edor Bernardo Lüdtke, edição 2019.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de premiação e arbitragem do Torneio Mirim de Futebol de Campo – Edor Bernardo Lüdtke, edição 2019, evento integrante do calendário de eventos esportivos do município de Paraíso do Sul.

Art. 2º O valor máximo das despesas a serem realizadas é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) destinados a pagar as despesas de premiação, e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custeio de arbitragem.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação específica constante no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
30 DE ABRIL DE 2019.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal